



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06.02.2019

proposição
Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019

autor
TEREZA NELMA

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art. 8º

Parágrafo

Inciso VI

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VI do art. 8º da MP nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo suprimir o inciso VI do art. 8º da MP 871, de 2019, o qual prevê que dentre as hipóteses dos processos com indícios de irregularidades os “processos identificados como irregulares pelo INSS”.

Os incisos anteriores do art. 8º da MP já contemplam as possibilidades de apuração de processos com indícios de irregularidades, como processos identificados na Força-Tarefa Previdenciária e os indicados pelo Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR